

RESOLUÇÃO Nº CM . 214/94

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco , Estado de Minas Gerais aprovou e eu ,seu Presidente ,Promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º - A Tabela de Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco passa a vigorar, a partir de 1º de março de 1994, com seus valores expressos e convertidos em Unidade real de Valor (URV), assim discriminados:

NIVEL I	- 134,27
NIVEL II	- 156,56
NIVEL III	- 192,06
NIVEL IV	- 247,37
NIVEL V e CCLI	- 428,25
NIVEL VI	- 610,97

Artigo 2º - Aplica-se aos contratos temporários e de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza as disposições desta Resolução.

Artigo 3º - As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta das dotação orçamentárias próprias , constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Faz parte integrante desta Resolução o anexo I referente á planilha de Cálculo para a conversão em URV.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a lei nº 001, de 05.04.93

Art 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OURO BRANCO ,28 DE MARÇO DE 1994

José Inácio Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Herbert Luiz Gomide
Secretário